

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5864 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.701 de 01 de Setembro de 2022, publicada em 01 de Setembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 483.386,57 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-067 – Revitalização de Ruas, Passeios e Avenidas

3635 – 4490.51.00 – 000 – Obras e Instalações..... R\$ 283.386,57

3636 – 4490.51.00 – 1011 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 483.386,57

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço da fonte 000 – Recursos Livres e o provável excesso de arrecadação da Fonte 1011 - Convênio Estadual SEIL Nº 107/2022 - Ciclovía no Bairro Renascer, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 283.386,57


- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1011 – Convênio Estadual SEIL Nº107/2022-Ciclovía-Bairro Renascer R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 483.386,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE SETEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal